

**=LEI Nº 3.547, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022=**

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera a referência base remuneratória dos cargos que especifica.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - Altera a referência base remuneratória, a partir da competência de janeiro de 2023, dos cargos abaixo discriminados, integrantes do quadro de cargos do Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de abril de 1992, as mesmas a vigorarem conforme a seguir:

| <b>Cargo</b>           | <b>C.H.S.</b> | <b>Referência Base Atual</b> | <b>Referência Base Atualizada</b> |
|------------------------|---------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Auxiliar de Enfermagem | 30            | 45                           | 96                                |
| Enfermeiro             | 40            | 135                          | 151                               |
| Técnico de Enfermagem  | 40            | 75                           | 140                               |
| Técnico de Enfermagem  | 30            | 50                           | 124                               |

**Parágrafo único** - A referência base atualizada no caput deste artigo, será estendida aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 3.521, de 31 de agosto de 2022.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto no art. 1º desta Lei.

**Art.3º** - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.